



EDITAL Nº 094 DE 14 DE MAIO DE 2014

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
CLASSE A - ADJUNTO A

GRUPO: Magistério Superior
CATEGORIA FUNCIONAL: Professor Ensino Superior
CLASSE: A - Professor Adjunto A

O Vice-Reitor, no exercício de cargo de Reitor, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, considerando o que dispõe a Portaria Interministerial n.º 461 de 20/11/2013, a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012 alterada pela Lei n.º 12.863 de 24/09/2013 e a Resolução n.º 13 – CONSU de 11/10/2013 – torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Ensino Superior destinado ao provimento de 01 (uma) vaga de Professor de Magistério Superior Classe A – Denominação de Adjunto A, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Ufvjm, Campus de Diamantina conforme discriminação a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	CURSOS	CAMPUS	VAGA
Ensino de Literatura e Língua Maternas	Licenciatura em Letras/Português ou Letras Português/Língua Estrangeira; Doutorado em Educação ou Doutorado em Linguística Aplicada	Licenciaturas em Letras / Bacharelado em Humanidades	Diamantina	1

REMUNERAÇÃO: A remuneração inicial Professor Adjunto A, da Classe A, nível 1, no regime de Dedicção Exclusiva – DE é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento básico	Retribuição por Titulação
R\$ 3.804,29	Doutorado
	R\$ 4.540,35
Total	R\$ 8.344,64



1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição poderá ser efetuada pessoalmente, por procuração ou pelo correio, via sedex, desde que postada dentro do período de inscrição e encaminhada à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas no endereço especificado no item 1.4 do presente edital. Na inscrição via correios o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato irá concorrer à vaga.

1.2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES: De 15 a 29 de maio de 2014.

1.3. Horário: segunda a sexta-feira, de 10h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, exceto feriados e pontos facultativos.

1.4. Local: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Rodovia MGT 367- km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba / CEP: 39100-000, Diamantina - MG / Tel: (38) 3532-1200 – Ramal 1354.

1.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ou encaminhar via correios os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, anexo ao Edital;
- b) Cópia da carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou temporário, observada a legislação pertinente;
- c) Currículo em formato Lattes/CNPq em via única (sem comprovação);
- d) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento os comprovantes de agendamentos bancários, o que implicará a não efetivação da inscrição.

BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

Recolhimento: Código 288837

Número de referência 16888315000157013

Valor da inscrição: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES.

Imprimir.

Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

1.6. As inscrições homologadas pela Congregação da Unidade responsável pela vaga serão divulgadas no site institucional no prazo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições.

1.7. De acordo com o Decreto n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008, os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante



requerimento contendo indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende às condições acima estabelecidas, até o dia 22 de maio de 2014. A UFVJM comunicará aos candidatos, acerca do deferimento ou não do seu pedido, até o dia 27 de maio de 2014.

1.8. Após homologação do concurso, não havendo pendência, a documentação apresentada para comprovação da prova de títulos estará à disposição para devolução na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual será destruída. A Universidade não se responsabiliza pela devolução de documentos não utilizados no concurso.

2. DO REGIME JURÍDICO:

Conforme dispõe o artigo 8.º, inciso I da Lei n.º 8112/90, o provimento será por nomeação efetuada no Regime Jurídico, previsto no artigo 1º da citada Lei.

3. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS:

Os programas das provas farão parte integrante das Instruções Específicas que serão disponibilizados no sítio da UFVJM, juntamente com a íntegra deste Edital, onde estarão explícitas as demais condições para participação no presente concurso.

4. DAS PROVAS:

O concurso abrangerá 4 provas, na seguinte ordem de realização:

- a) Escrita;
- b) Didática;
- c) Projeto de atividades acadêmicas;
- d) Títulos.

4.1. Para a prova escrita serão sorteados dois itens do conteúdo programático, sobre os quais os candidatos deverão dissertar. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

4.2. A prova didática consistirá de uma aula expositiva com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos e versará sobre tema sorteado com pelo menos 24 (vinte e quatro) de antecedência em relação ao início da prova, com base no programa do concurso, cabendo questionamentos, após exposição, apenas pelos membros da comissão Examinadora, e será gravada para efeito de registro e avaliação. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos os recursos audiovisuais e demais recursos didáticos disponíveis. Nesta etapa o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: adequação ao tema, capacidade de planejamento didático, clareza na exposição, capacidade de síntese, grau de complexidade e articulação do conteúdo.



4.3. Defesa do Projeto de Atividades Acadêmicas. A defesa do projeto de atividades acadêmicas consistirá de uma sessão expositiva com duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo disponibilizado no máximo mais 30 (trinta) minutos para arguição. A defesa será gravada para efeito de registro e avaliação. No dia do sorteio do ponto da prova didática, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora três (3) cópias de seu projeto de atividades acadêmicas, contendo no máximo 10 (dez) páginas, no formato Times New Roman 12, espaço 1,5, papel A4 com margens laterais, superior e inferior de 2,5. Nesta etapa, de caráter classificatório, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: nível de conhecimento na área objeto do concurso, capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, raciocínio, forma de expressão e adequação da exposição ao tempo previsto.

4.4. A prova de títulos consistirá na análise e julgamento do currículo do candidato, de acordo com critérios estabelecidos no Anexo A da Resolução n.º 13 – CONSU, de 11/10/2013, disponível no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>. Serão computados documentos comprobatórios de publicações na grande área do concurso e dos últimos 10 (dez) anos, conforme especificado na tabela de valoração de títulos da referida Resolução CONSU. Todos os candidatos com inscrições efetivadas já terão no mínimo nota 7,0 (sete) na prova de títulos.

4.4.1. Para a prova de títulos deverá ser apresentado, no dia do sorteio do ponto da prova didática, o currículo Lattes em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) delas acompanhadas dos correspondentes documentos comprobatórios.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

5.1. O período de realização e o local das provas do concurso serão disponibilizados no sítio da UFVJM com antecedência mínima de dez dias úteis, sendo de inteira responsabilidade do candidato informar-se regularmente sobre a divulgação.

5.2. Não será emitido comprovante definitivo de inscrição ao candidato inscrito no concurso.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade.

5.4. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso, exceto à prova títulos, estará eliminado do mesmo e, por consequência, impedido de participar das etapas subsequentes.

5.5. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para as provas.

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Após o término da última prova, em data fixada no cronograma do concurso, será realizada a sessão pública de apuração do resultado para habilitação e classificação dos candidatos.



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

6.2. Para a classificação geral, a banca examinadora calculará a média aritmética das médias obtidas pelo candidato em cada prova, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos, e apresentará a relação dessas médias em ordem decrescente. .

6.3. Considerar-se-á aprovado no concurso o candidato que atingir a média final não inferior a 7,00 (sete), na escala de 0 (zero) a 10,00 (dez), considerando a legislação vigente quanto ao número máximo de candidato aprovado.

6.4. Será indicado para o provimento do cargo o candidato que obtiver o primeiro lugar na classificação geral e, havendo mais vagas, o segundo colocado e assim sucessivamente, observado o número máximo de candidatos aprovados para o certame.

6.5. Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei no 10.741/03 (Lei do idoso);
- b) Melhor pontuação na prova de títulos;
- c) Maior média na prova didática;
- d) Maior média na prova escrita;
- e) Maior média no projeto de atividades acadêmicas;
- f) Candidato com maior idade.

6.6. O resultado final do concurso, contendo a relação dos aprovados com sua classificação dos inabilitados por nota ou desistência, será divulgado pelo presidente da banca examinadora imediatamente depois da conclusão dos trabalhos.

7. DOS RECURSOS:

7.1. A congregação da Unidade Acadêmica deverá aprovar o resultado do concurso e proceder sua remessa à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências pertinentes à publicação dos resultados do concurso no endereço <http://www.ufvjm.edu.br>, contemplando a relação dos candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação, e o quadro de notas, que deverá conter os nomes completos dos avaliadores e as respectivas notas individuais emitidas a cada um dos candidatos em cada uma das provas do concurso.

7.2. Do resultado final divulgado no site institucional caberá recurso à Banca Examinadora, em primeira instância, e ao Consu, em segunda instância, ambos no prazo de até cinco dias úteis contados a partir da divulgação do resultado do concurso e do recurso de primeira instância, respectivamente.

7.2.1. O recurso será interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente ou encaminhado pelos Correios, via Sedex, para o mesmo endereço citado na inscrição, respeitado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a data de postagem, cabendo ao recorrente expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

7.2.2. Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso, ou depois de apreciados os recursos, o processo será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas para as providências pertinentes à publicação, no Diário



Oficial da União, da Portaria de homologação dos resultados do concurso contemplando a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8 DO PROVIMENTO:

A nomeação do candidato para vaga será feita de acordo com a classificação obtida, obedecida a legislação vigente.

9. DA VALIDADE DO CONCURSO:

O prazo de validade do concurso será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do concurso no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do Colegiado de Curso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1.No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato, entre os proventos e os vencimentos do novo cargo.

10.2.. Será excluído do concurso, por ato do Presidente da Comissão Examinadora, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) Tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das provas;
- c) Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando, ilegalmente, de livros, notas ou impressos.

10.3. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito automático de ingresso no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes.

10.4.. A comprovação de classificação no concurso será, apenas, a sua homologação publicada no DOU.

10.5. O candidato aprovado no concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFVJM e a ordem de classificação.

10.6. Para a investidura no cargo, o candidato nomeado deverá comprovar aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições no cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo médico da instituição.

10.7 No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar a comprovação da escolaridade, a titulação mínima e a experiência profissional, quando exigidas, caso



contrário, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação e nomeado o próximo candidato aprovado.

10.8 Os diplomas apresentados deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e, quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados, conforme determina o disposto no § 2º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996), e serão exigidos para o ato da posse. A não apresentação dos diplomas impedirá a posse no cargo.

10.9. Na hipótese de o diploma apresentado para a posse apresentar dúvidas quanto ao atendimento do requisito de titulação previsto no quadro acima, a PROGEP solicitará à Banca Examinadora e ao Diretor da Unidade responsável pela vaga declaração de que o referido diploma atende ao requisito de titulação solicitado.

10.10 O candidato aprovado deverá comprovar, por ocasião da posse, o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro para o exercício da docência.

10.11. O candidato que vier a ser nomeado, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverá desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei 9.394/96, e participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

10.12 A inscrição no concurso implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nas instruções específicas que o acompanham, não podendo o candidato alegar desconhecê-las.

10.13. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 13 – CONSU de 11/10/2013. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento dessas condições.

10.14 Tendo em vista que foi disponibilizada apenas uma vaga para a área de conhecimento, não foi possível reservar vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme percentual mínimo exigido.

10.15. Os candidatos terão o prazo de trinta dias corridos, contados da publicação do edital de homologação do resultado do concurso, para requerer a devolução dos documentos apresentados para comprovação da prova de títulos, os quais, se não forem requeridos nesse prazo, serão descartados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, que será soberana para julgar e decidir, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina, 14 de maio de 2014

Donaldo Rosa Pires Júnior
Vice-Reitor/UFVJM



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu _____,
endereço _____,
telefone _____, celular _____,
e-mail _____, tendo em vista o
edital _____, venho requerer minha inscrição no Concurso
Público para Professor _____, para a área de
conhecimento _____ Campus
_____.

Para inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de identidade e CPF. Se estrangeiro, deverá ser portador de visto permanente ou provisório, observada a legislação pertinente;
- II. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- III. Currículo em formato Lattes/CNPq (sem comprovação).
- IV. Guia única de recolhimento da taxa de inscrição.

E, para constar, lavra-se o presente requerimento.

Local e data

Candidato